

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Avenida Dom Silvério, 170

Centro

CEP 37.310.000

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.122/2003

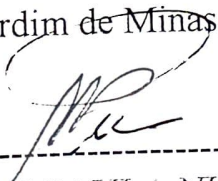
DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 17 de Dezembro, iniciando-se na Avenida Governador Valadares até a esquina com a Ra Emília Gonçalves Altomare, passa a denominar-se Rua Leybnitz Marcelino de Carvalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 27 de Junho de 2003.



VALDENCIR DE PAULA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM A ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas-MG.
DATA: 17 / 10 / 03
